

# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 74/2018 fls. 1/3

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 74/2018

Projeto de Lei nº 41/2018

Dispõe sobre a denominação da Praça localizada na Avenida Edna Aparecida Pampa da Fonseca com a Rua Ricardo Aparecido Pinto e Rua Santo Denadai, no bairro Vila Real

Autor: Vereador Franksmar Messias Barbosa e outros  
Relator: Vereador Cleuzer Marques de Lima

#### I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 41/2018, de autoria do Nobre Vereador Franksmar Messias Barbosa e outros, que dispõe sobre a denominação da Praça localizada na Avenida Edna Aparecida Pampa da Fonseca com a Rua Ricardo Aparecido Pinto e Rua Santo Denadai, no bairro Vila Real.

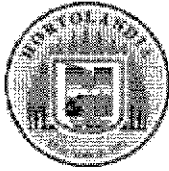
#### II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 2 de abril de 2018, e sua ementa publicada, na data de 3 de abril de 2018, no Jornal Todo Dia, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Lei Municipal nº 2.863, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre as regras para denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais.

Em conformidade com a prática legislativa adotada para denominações de logradouros públicos, em conformidade com o disposto no Art. 6º, segue anexo ao Projeto o Ofício Gabinete do Vereador nº 2/2018, solicitando informações sobre denominação do próprio municipal em referência; da resposta do Ofício Secretaria de Planejamento Urbano nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 74/2018 fls. 2/3

14/2018, sobre a possibilidade de denominação, informa que não consta como denominador de bairro ou logradouro, sugerindo que as demais secretarias sejam consultadas, segue juntado croqui da área com a localização do referido logradouro.

A propositura informa que o homenageado Denis de Oliveira Belmonte, natural de Hortolândia, morador do Jardim Nova Hortolândia, um jovem sonhador, destemido e acima de tudo um admirador da tradicional Fanfarra escolar, onde aprendeu e dedicou ao aprendizado de tocar todos os instrumentos que compõe a fanfarra, e ao mesmo tempo de repartir seus conhecimentos com os outros colegas de escolar, irradiando, desde pequeno, esperança e alegria a ser seguido por todos os alunos da escola E.E.E.M.T.I. Professora Liomar Freitas Câmara.

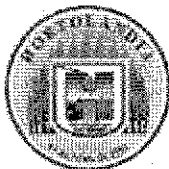
Sempre uma pessoa boa, atenciosa com seus colegas, participante ativo nas atividades escolares que eram desenvolvidas junto a comunidade do bairro em que morava, pois participava dos grupos de jovens, e campanhas voltadas ao atendimento das pessoas carentes.

Diante de todo o exposto, e por ser Denis Oliveira Belmonte, filho desta cidade, colaborador das atividades junto aos jovens alunos no âmbito escolar, com o incentivo da participação e atuação na fanfarra escolar

No aspecto formal a que compete esta Comissão analisar, nos deparamos com indicação de extensão da Rua Ricardo Aparecido Pinto, quando na realidade a referência seria Rua Presbítero José Almeida Rios. De outra sorte temos que a Praça que se pretende denominar é referenciada como Praça nº 3 da Vila Real.

Nesse sentido, apresentamos **EMENDA DE REDAÇÃO**, para que a propositura passe a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a denominação da Praça nº 3 da Vila Real, localizada na confluência da Avenida Edna Aparecida Pampa da Fonseca com as Ruas Presbítero José Almeida Rios e Santo Denadai.”



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 74/2018 fls. 3/3

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça nº 3 da Vila Real, localizada na confluência da Avenida Edna Aparecida Pampa da Fonseca com as Ruas Presbítero José Almeida Rios e Santo Denadai passa a ser denominada Praça Denis de Oliveira Belmonte..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente a constitucionalidade do Projeto de Lei n.º 41/2018 , nos termos desse Relatório.

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2018.

Cleuzer Marques de Lima  
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

Gervásio Batista Pozza  
Membro

Paulo Pereira Filho  
Membro